



PROTOCOLO

Entre:

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva nº 501157280, com sede na Praça da República, nº135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como **Município**;

E

Freguesia de S. João de Ver, pessoa coletiva n.º 507028023, sita na Rua da Estação, em S. João de Ver, aqui representada pelo Presidente Nuno João Marques Soares Albergaria, com poderes para o ato, doravante designada apenas por **Junta de Freguesia**

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município, através empresa municipal, aposta na modalidade de natação adaptada como forma de apoiar e integrar as pessoas com deficiência, tendo, em 2007, iniciado um projeto com cinco diferentes níveis de atuação que se distribuem entre a Hidroterapia, Adaptação ao meio aquático, Pré-competição, Competição e Alta competição;
- c) A Equipa de natação adaptada, composta por atletas de alta competição, treina diariamente na Piscina de S. João de Ver, propriedade da Junta de Freguesia;
- d) As condições de acessibilidades das instalações são exíguas e os balneários estão em avançado estado de degradação, carecendo, com urgência, de obras de requalificação;
- e) A Piscina de S. João de Ver está aberta ao público, em época balnear, sendo a única no Município a prestar este serviço à população.

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

O Município obriga-se à realização de obras de requalificação da Piscina de S. João de Ver, com vista ao melhoramento das condições de acessibilidade e dos balneários existentes.

Cláusula Segunda

A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a) Manter, após a conclusão das obras, a utilização da Piscina para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;
- b) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município;



- c) Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades;
- d) Ceder gratuitamente ao Município horas de utilização das instalações, nos termos e condições a definir entre as partes, de forma a possibilitar a sua utilização a outras entidades que promovam atividades desportivas no concelho;
- e) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de junho de 2019 e em Assembleia Municipal, em 24 de junho de 2019, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2019

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Junta de Freguesia de São João de Ver

(Nuno João Marques Soares Albergaria)